



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 2º do Artigo 254 do Regimento Interno.

P R O M U L G A

LEI N.º 2.895


De 31 de Março de 2011.

REVOGAÇÃO LEI N.º 2.834, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Art.1º – Fica revogada a Lei n.º 2.834, de 23 de março de 2010.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 09 DE MAIO DE 2011.


VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Viação e Obras Públicas.